UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, E HUMANAS CURSO DE DIREITO

ATA Nº 218

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, às quinze horas, na sala da Coordenação, realizou-se a ducentésima décima oitava reunião do Colegiado do Curso de Direito, em caráter ordinário, com a seguinte pauta: 1) Cancelamento de matricula; 2) Documento do DLD sobre "mobília judiciária"; 3) Assuntos Gerais. Verificado o quorum legal com a presença dos professores José Luiz de Moura Filho, presidente e Jânia Maria Lopes Saldanha, além do acadêmico Márcio Morais Brum, foram iniciados os trabalhos pelo professor primeiro. Pauta 1) Volta à discussão o tema do cancelamento da matrícula dos alunos transferidos da UNIFRA no segundos semestre de 2010, bem como os dois casos analisados na reunião de 15.09.2011. Alegam os representantes discentes que se trata de situação já consolidada, em ambos os casos, bem como que, quanto aos primeiros está se configurando uma injustiça, já que estudantes que aprovados nas mesmas disciplinas na UNIFRA tiveram tratamento distinto quanto ao aproveitamento na UFSM, sem que tenham concorrido para tanto, eis que a discrepância deu-se por equívoco da Coordenação à época. Aduzem, ainda, que a atual Coordenação não poderia alterar a decisão da anterior, salvo para beneficiar eventual prejudicado, como é o caso dáqueles que não obtiveram a equivalência em disciplinas que alguns o lograram. Assim, a retroação só seria permitida para colocar todos em pé de igualdade e, no caso, com todas as disciplinas aceitas para uns e outros, para a totalidade dos egressos daquela IES. Já com relação aos alunos que recorreram a este Colegiado (Gilcea e Vinicius), além de a situação já estar dilatada de há muito no tempo, houve falhas no sistema, o que permitiu a matrícula sem os prérequisitos. Mais: que estes estão sendo discutidos no Núcleo Docente Estruturante, para o curriculum de 2011, o qual alterou, basicamente, a carga horária, mexendo muito pouco nos conteúdos e, pois, nos pré-requisitos. A Coordenação chama a atenção para o que dispõem as normas constantes do Guia do estudante, de conhecimento obrigatório dos alunos, o qual, em mais de uma oportunidade refere que o cuidado com horários e pré-requisitos é de exclusiva responsabilidade destes. Colocada em votação a decisão preferida na reunião anterior, por maioria - vencido o Coordenador, que mantinha a decisão da reunião de 15.09.11 — foi aprovado o pleito de manutenção das matrículas nas disciplinas canceladas/negadas, em ambos os casos. Tal decisão deverá ser comunicada aos requerentes, os quais deverão comparecer à Direção do CCSH, para desistir dos respectivos recursos, os quais vão à votação na segunda-feira próxima (07.11.11). Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, da qual lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.